

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7054

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VIVIANI MONTOVANI VELOSO**

Secretária Municipal de Agricultura (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Evento foi realizado no Jarugá Tênis Clube

## Avanços na rede municipal de saúde são apresentados durante simpósio de tecnologia

Destacando os avanços da rede municipal de saúde, a Prefeitura de Cachoeiro participou do Simpósio de Ciência e Tecnologia na Saúde (Prointec), evento que contou com apoio da gestão municipal realizado nesta terça (21) e quarta-feira (22).

No Jarugá Tênis Clube, situado no bairro Gilberto Machado, servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) apresentaram diversos projetos desenvolvidos em Cachoeiro, destinados a modernizar e dinamizar os serviços na rede de atendimento básico do município.

Entre as iniciativas apresentadas, está a implementação do prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde, o que possibilita que diferentes profissionais de saúde acessem e atualizem as informações dos pacientes em tempo real, pro-

movendo uma abordagem integrada no cuidado de cada indivíduo.

De acordo com a Semus, uma das principais vantagens é a otimização do tempo dos profissionais de saúde. O acesso rápido e facilitado às informações dos pacientes permite que os médicos e enfermeiros foquem na análise clínica e nos procedimentos necessários, garantindo um cuidado mais efetivo e direcionado.

Ainda com foco na modernização de serviços, o aplicativo Cachoeiro-online também foi destaque. A ferramenta permite o agendamento de consultas médicas por meio de aparelhos celulares, facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde.

Durante a realização do evento, a Semus também disponibilizou o serviço de vacinação para adultos e uma ação alusiva ao combate à dengue em Cachoeiro.

Junto à equipe da saúde, servidores da Coordenadoria Executiva de Tecnologia, Inovação e Cidades Inteligentes também marcaram presença no simpósio. O setor é o responsável pela área de ações em Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cachoeiro.

“O setor de tecnologia está sempre em busca de aprimorar os serviços públicos oferecidos aos cidadãos de Cachoeiro, e a área da saúde é um exemplo claro deste compromisso. Com soluções

inovadoras e a implementação de novas tendências, é possível dar mais celeridade aos processos que envolvem os atendimentos na rede de atenção básica do município”, destaca Élcio Sá Neto, coordenador executivo de Tecnologia, Inovação e Cidades Inteligentes da Prefeitura de Cachoeiro.

“A rede municipal de saúde de Cachoeiro tem testemunhado diversos avanços nos últimos anos, e grande parte dessas melhorias são provenientes dos investimentos realizados na modernização do atendimento. A tecnologia é uma ferramenta importantíssima na gestão pública, que permite dinamizar e dar mais agilidade aos serviços prestados aos cidadãos”, destaca Alex Wingler, secretário municipal de Saúde de Cachoeiro.



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA CACHOEIRO**



## Programação do Maio Laranja prossegue até a próxima semana em Cachoeiro

A programação do Maio Laranja, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), seguirá até o dia 30 deste mês.

As ações serão realizadas nos Centros de Referência e Assistência Social (Cras) do município. As equipes da Semdes vão fazer atividades lúdicas e temáticas para os usuários dos equipamentos.

Nas ações, o objetivo é destacar a campanha que reforça o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Todas as ações são realizadas em parceria entre o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Conselho Tutelar e membros dos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

“O Maio Laranja é uma das campanhas mais importantes. Por isso, é necessário incluir toda a sociedade nesse combate tão relevante. Temos de trabalhar muito para proteger os mais vulneráveis. Até o momento, com nossas ações, já conseguimos alcançar mais de 1.600 crianças e adolescentes, por meio de atividades lúdicas e informativas”, expressa Tatiana

de Oliveira Sant'Ana, secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Confira a programação completa:**

*Cras do Alto Independência (sexta-feira, 24)*

9h

Público: PAIF Adultos

*Cras do Aeroporto (sexta-feira, 24)*

14h

Público: SCFV e PAIF Adultos

*Cras de Burarama (terça-feira, 28)*

14h

SCFV crianças de 4 a 9 anos

*Cras do Zumbi (quinta-feira, 23)*

9h

Público: PAIF Adultos

*Cras de Itaoca (quarta-feira, 29)*

9h

Público: SCFV crianças 6 a 11 anos





Banco de Alimentos de Cachoeiro atrai atenção de municípios vizinhos, reforçando seu papel no combate à insegurança alimentar e nutricional

## Banco de Alimentos de Cachoeiro recebe visita técnica de comitiva de Vargem Alta

Nesta semana, o Banco de Alimentos de Cachoeiro de Itapemirim, o maior do Espírito Santo, recebeu visita técnica de servidores da Prefeitura de Vargem Alta. O objetivo foi conhecer as práticas de sucesso implementadas no equipamento, que tem se destacado no combate à insegurança alimentar e nutricional na região.

Na comitiva de Vargem Alta estavam o secretário de Agricultura, Gedison Cesati Canal, a secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Camila Maria Juffu Lorenzo e a Chefe do Departamento de Alimentação Escolar, Juliana Grancieri Lachini Calvi. Os visitantes foram recebidos pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro (Semdes) que apresentou o funcionamento do Banco de

Alimentos e suas iniciativas.

A secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Tatiana de Oliveira Sant'Ana, ressaltou a importância da visita. "Receber a equipe de outros municípios que vêm conhecer o nosso trabalho aqui em Cachoeiro é uma grande honra e demonstra o reconhecimento do trabalho árduo que realizamos. Estamos felizes em compartilhar nossas práticas e contribuir para que outros municípios também avancem no combate à insegurança alimentar e nutricional", afirmou.

No início de junho, o Banco de Alimentos de Cachoeiro receberá uma equipe da Prefeitura de Cariacica. O serviço também já atraiu a aten-

ção de outros municípios, como Mimoso do Sul e Marataízes, interessados em conhecer e replicar suas práticas eficientes.

Administrado pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à Semdes, o Banco de Alimentos atende atualmente 29 instituições e famílias referenciadas pelos Centros de Referência e Assistência Social (Cras) do município. Além das cestas alimentícias convencionais, o Banco distribui a cesta verde, composta por frutas, legumes e verduras, captadas por meio de doações e programas da agricultura familiar.

O abastecimento do Banco de Alimentos é realizado por meio de doações de produtores e distribuidores, compras da Agricultura Familiar pelo programa estadual Compra Direta de Alimentos (CDA) e pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Em 2023, o serviço ganhou uma nova sede e no último mês de abril, com-

pletou um milhão de toneladas de alimentos arrecadados desde 2017.

O Banco de Alimentos de Cachoeiro já recebeu importantes prêmios de reconhecimento, como o quarto e oitavo lugares na Mostra Estadual Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em 2022, pelos projetos Cesta Verde e Palestras Educação Alimentar, respectivamente. Em 2022, o Banco também bateu recorde de arrecadação de alimentos, alcançando um índice de 85,53%.

“A dedicação, o trabalho e a seriedade da equipe que trabalha neste equipamento, tão importante para o combate à insegurança alimentar e nutricional, mostram o motivo do Banco de Alimentos de Cachoeiro ser referência. Continuaremos trabalhando para levar alimentos para as pessoas que mais precisam, com qualidade e carinho”, destacou o prefeito Victor Coelho.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 34.115**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Sr. ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações de valor inestimável para a coletividade;

**CONSIDERANDO** que o Sr. ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, destacou-se pelo seu brilhante trabalho dedicado à política de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo e do Brasil, ocupando a cadeira de Vereador na Câmara Municipal desta cidade nos anos de 1973 a 1979, de Deputado Estadual nos anos de 1979 a 1983 e de Deputado Federal nos anos de 1990 a 1998, além de ocupar o cargo de Prefeito de Cachoeiro por dois mandatos, nos anos de 1983 a 1988 e de 2005 a 2008, sendo um dos fundadores e uma das principais lideranças do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) no país, contribuindo significativamente para este Município através de uma trajetória marcada pela defesa da democracia, sendo um exímio profissional, um grande líder reconhecido pela sua simplicidade, além de ser pessoa humilde, com enorme carisma, amizade e companheirismo;

**CONSIDERANDO** que o Sr. ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE marcou época como valoroso cidadão íntegro e probo;

**CONSIDERANDO** que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esse ilustre cidadão que exerceu relevante papel em nossa história,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento do **Sr. ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**Decreto Nº 0034116/2024 - 22 de maio de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 354.329,64 (trezentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 22 de MAIO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034116/2024 - 22 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
<b>AÇÃO:</b> 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903207000	0,00	2.000,00
150000000001	33903299000	0,00	2.700,00
150000000001	33903933000	0,00	6.781,14
150000000001	33903971000	0,00	2.954,00
150000000001	33909299000	0,00	5.000,00
150000000001	33909399000	0,00	138,94
150000000001	44905206000	0,00	5.000,00
150000000001	44905217000	0,00	10.000,00
150000000001	44905225000	0,00	2.000,00
150000000001	44905242000	0,00	2.065,00
150000000001	44905299000	0,00	1.000,00
150000000001	33903999000	39.639,08	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>39.639,08</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>39.639,08</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>39.639,08</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903948000	43.500,00	0,00
150000000001	33903199000	0,00	43.500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>43.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>43.500,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>43.500,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
166100000012	33903916000	0,00	20.670,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS			
166100000011	33903203000	20.670,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>20.670,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>20.670,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>20.670,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903904000	3.000,00	0,00
150000000001	33903005000	0,00	50,00
150000000001	33903015000	0,00	50,00
150000000001	33903016000	0,00	69,13
150000000001	33903017000	0,00	50,00
150000000001	33903022000	0,00	23,50
150000000001	33903023000	0,00	50,00
150000000001	33903025000	0,00	50,00
150000000001	33903029000	0,00	50,00
150000000001	33903044000	0,00	2,00
150000000001	33903099000	0,00	50,00
150000000001	33903101000	0,00	50,00
150000000001	33903199000	0,00	50,00
150000000001	33903299000	0,00	50,00



150000000001	33903400000	0,00	50,00
150000000001	33903615000	0,00	50,00
150000000001	33903616000	0,00	50,00
150000000001	33903622000	0,00	50,00
150000000001	33903709000	0,00	50,00
150000000001	33903904000	0,00	50,00
150000000001	33903908000	0,00	649,85
150000000001	33903910000	0,00	50,00
150000000001	33903912000	0,00	244,39
150000000001	33903920000	0,00	50,00
150000000001	33903923000	0,00	50,00
150000000001	33903949000	0,00	50,00
150000000001	33903955000	0,00	50,00
150000000001	33903971000	0,00	50,00
150000000001	33903982000	0,00	50,00
150000000001	33903984000	0,00	50,00
150000000001	33904001000	0,00	50,00
150000000001	33904705000	0,00	50,00
150000000001	33909299000	0,00	50,00
150000000001	44905203000	0,00	32,50
150000000001	44905206000	0,00	50,00
150000000001	44905212000	0,00	32,50
150000000001	44905217000	0,00	50,00
150000000001	44905248000	0,00	496,13
<b>Total por Ação</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
154300000000	33903999000	55.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
150000250005	33909399000	17.500,00	0,00
155200001301	33909399000	10,28	0,00
154300000000	44905242000	0,00	110.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>17.510,28</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>72.510,28</b>	<b>110.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
154300000000	33903999000	55.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
155200001303	33903007000	0,00	20,56
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>20,56</b>
<b>AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
150000250001	33903001000	0,00	17.500,00
155200001303	33909399000	10,28	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10,28</b>	<b>17.500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>55.010,28</b>	<b>17.520,56</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>127.520,56</b>	<b>127.520,56</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN</b>			
<b>AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
250000000005	33903999000	120.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.060 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
250000000005	33904599000	0,00	120.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>

	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>MAIO / 2024</b>
---	--

Total por Unidade	120.000,00	120.000,00
Total por Órgão	120.000,00	120.000,00
Total da Movimentação	354.329,64	354.329,64

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034117/2024 - 22 de maio de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.529.286,03 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 22 de MAIO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto N° 0034117/2024 - 22 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
250200000001	33904006000	24.901,76	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>24.901,76</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>24.901,76</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>24.901,76</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO			
250000000005	33903999000	191.270,96	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>191.270,96</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
271900000000	33903101000	363.113,31	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>363.113,31</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
271900000000	33504399000	50.000,00	0,00
271900000000	33604500000	100.000,00	0,00
271900000000	33903606000	250.000,00	0,00
271900000000	33903999000	500.000,00	0,00
271900000000	33904899000	50.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>950.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.504.384,27</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.504.384,27</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.529.286,03</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034118/2024 - 22 de maio de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 50.632,00 (cinquenta mil seiscientos e trinta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 22 de MAIO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034118/2024 - 22 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903023000	0,00	20.857,00
160000001019	33903999000	0,00	10.000,00
160000001019	33903917000	30.857,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>30.857,00</b>	<b>30.857,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903019000	12.940,00	0,00
160000002009	33903019000	6.835,00	0,00
150000150000	33903004000	0,00	12.940,00
160000002009	33903036000	0,00	6.835,00
<b>Total por Ação</b>		<b>19.775,00</b>	<b>19.775,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>50.632,00</b>	<b>50.632,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>50.632,00</b>	<b>50.632,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>50.632,00</b>	<b>50.632,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.119**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 26980/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.415, de 22/04/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.415/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
3787407	ANDREA LUGON RIGON BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	III	U	8821/2020

(...) ."

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a progressão horizontal por titulação concedida à servidora Andrea Lugon Rigon Borges, através da Portaria nº 436/2023, de 02/03/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0001101/2024 - 22 de maio de 2024**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 22 de MAIO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Portaria N° 0001101/2024 - 22 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
ACÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903908000	0,00	2.400,00
150000000001	33903933000	2.400,00	0,00
	Total por Ação	2.400,00	2.400,00
	Total por Unidade	2.400,00	2.400,00
	Total por Órgão	2.400,00	2.400,00
	Total da Movimentação	2.400,00	2.400,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.084/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 1.012/2024 no que se refere a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA LÚCIA ALVES FERREIRA	Agente de Trânsito	SEMSEG	M	28/03/2023	3834/2020

Leia-se:

Matrícula	Servidor			Cargo			Lotação		
1494002	ANA LÚCIA ALVES FERREIRA			Agente De Trânsito			SEMSEG		
Admissão	Título	Especialização Do Título	Carga Horária do Título	Proc. Nº	Data do Proc.	Ref	Promovido Para Ref.	A Partir de	
01/10/2001	Pós-Graduação Latu Sensu	Gestão, Educação e Segurança de Trânsito	360 horas	3834/2020	05/02/2020	L	M	01/10/2021	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.085/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL  
(BIÊNIO 2021/2023).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 998/2024 referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL (BIÊNIO 2021/2023)** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matric	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Ref	Promovido	Jus
1494002	<b>ANA LUCIA ALVES FERREIRA</b>	AGENTE DE TRANSITO	SEMSEG	01/10/2001	-	L	M	01/10/2023

Leia-se:

Matric	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Ref	Promovido	Jus
1494002	<b>ANA LUCIA ALVES FERREIRA</b>	AGENTE DE TRANSITO	SEMSEG	01/10/2001	-	M	N	01/10/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.086/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexados ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA GOMES ARAUJO	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS	06/05/2024	34654/2024
ALDO ZEFERINO BENTO	MOTORISTA	SEMSEG	10 DIAS	07/05/2024	35213/2024
ALEXANDRE FORTUNA LOPES	PROFESSOR PEB C	SEME	28 DIAS	01/05/2024	34633/2024
ALTAIR RODRIGUES MADEIRA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	08/05/2024	35214/2024
ANDREA LAGE	PROFESSOR PEB B	SEME	02 DIAS	06/05/2024	34645/2024
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	03 DIAS	06/05/2024	34644/2024
CLAUDINEIA MACHADO DE ANDRADE ELIAS	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS	08/05/2024	35210/2024
DULCINEA FERNANDES PERES	PROFESSOR PEB D	SEME	05 DIAS	06/05/2024	34642/2024
ELIZABETH DE LUCA LIMA	AUX. SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	06/05/2024	34652/2024
KATIA ELATNE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR PEB C	SEME	01 DIA	06/05/2024	34649/2024
KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	07/05/2024	35211/2024
LUCIANO DIAS COUTINHO	VIGIA	SEMUS	04 DIAS	06/05/2024	34640/2024
MANUELA TAMIASSO BRAZ BARBOSA	PROFESSOR PEB A	SEME	02 DIAS	07/05/2024	35241/2024
MARCOS DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR PEB C	SEME	02 DIAS	08/05/2024	35382/2024
MARILIA DA CONCEICAO MARTINS	ADMINISTRADOR	SEMGOV	01 DIA	06/05/2024	35385/2024
MARINILDES FIGUEIREDO GOMES	PROFESSOR PEB B	SEME	04 DIAS	07/05/2024	34656/2024
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR PEB A	SEME	03 DIAS	08/05/2024	35209/2024
SHIRLEY MAXIMA SAMPAIO CASTRO	PROFESSOR PEB B	SEME	01 DIA	06/05/2024	34647/2024
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	06/05/2024	34658/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.087/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 109/2024 20/05/2024	TONNY DOS SANTOS BABISKI-ME	Contratação de Cosplay - TONNY DOS SANTOS BABISKI, visando a apresentação na Feira dos Municípios 2024, que será realizada entre os dias 06 a 09 de junho no Parque de exposições de Carapina Serra/ES, conforme Edital 009/2022	31653/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.088/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 110/2024 20/05/2024</b>	MATEUS ALMEIDA SANTANA - ME	Contratação Musical MATEUS ALMEIDA SANTANA, visando a apresentação na Feira dos Municípios 2024, que será realizada entre os dias 06 e 09/06/2024 no Parque de Exposições de Carapina Serra/ES, conforme Edital 009/2022	31766/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 1.089/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 111/2024 20/05/2024	GABRIEL PONTES FONSECA FERREIRA - ME	Contratação de Cosplay – Gabriel Pontes, visando a apresentação na Feira dos Municípios 2024, que será realizada entre os dias 06 e 09 de junho no Parque de Exposições de Carapina Serra/ES, conforme Edital 009/2022	27856/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.090/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 112/2024 20/05/2024	MATEUS ALMEIDA SANTANA - ME	Contratação de Apresentação de Cultura Popular – Mateus Almeida Santana (Grupo Tsunami), visando a apresentação na Feira dos Municípios 2024, que será realizada entre os dias 06 e 09 de junho no Parque de Exposições de Carapina Serra/ES, conforme Edital 009/2022	30251/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.091/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo nº **36621/2024**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **NALVA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA DAMACENO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 104/2020 16/10/2020</b>	FUNERÁRIA NOVA CANAÃ LTDA	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	19.462/2020

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 915/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.093/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **40973/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2020/2022) à servidora **FABIANA RAFAEL STURIÃO**, lotada na SEMUS, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme descrito a seguir.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Letra Atual	Promovida Para Letra	A Partir de
3027501	<b>FABIANA RAFAEL STURIÃO</b>	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	SEMUS	04/08/2008	G	H	04/08/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.094/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALESSANDRA DE MORI FARIA	SEME	14/06/2024 e 07/10/2024	31750/2024
FABIO TOGNERI TELLES	SEME	09/05/2024; 11 e 16/10/2024	67498/2023 16856/2023
PATRICIA MODOLO SILVA MARTINS	SEME	29/05/2024; 06/06/2024; 15/08, 16/08, e 23/08/2024; 13/09/2024	31156/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.096/2024**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA  
DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **25594/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação da servidora **ROSANGELA NUNES MACHADO**, Ajudante Geral, da SEME para SEMDES, a partir de **03 de junho de 2024.**

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.097/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.097/2024**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADILSA VIEIRA NOBRE	PROF PEB B	SEME	05 dias	03/05/2024	34209/2024
ALCIENE CRISTINA DA SILVA MACIEL	PROF PEB A	SEME	01 dia	02/05/2024	34214/2024
ALEXANDRA DA PENHA ARAUJO CRUZ	AUX SERV UNID SAUD	SEMUS	07 dias	04/05/2024	34594/2024
ANA RITA BELGE	COSTUREIRA	SEMDES	29 dias	08/05/2024	35389/2024
CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA	PROF PEB B	SEME	04 dias	07/05/2024	34631/2024
DEBORA MARIA SILVA ROBERTO	PROF PEB B	SEME	01 dia	03/05/2024	34211/2024
ELISABETH DE PAULA PIRES	AUDITOR-FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	15 dias	12/04/2024	34367/2024
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	01 dia	03/05/2024	34590/2024
IGOR MORAES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 dias	02/05/2024	34208/2024
JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR	ARQUITETO	SEMAG	01 dia	02/05/2024	34212/2024
LEONARDO STANZANI	PROF PEB C	SEME	06 dias	05/05/2024	34585/2024
LUCIANO DIAS COUTINHO	VIGIA	SEMUS	03 dias	03/05/2024	34603/2024
LUCIENE DE LUCA	PROF PEB C	SEME	06 dias	03/05/2024	34205/2024
MARIA DOS SANTOS MENDES FERREIRA BENTO	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	03 dias	05/05/2024	34595/2024
MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	06 dias	07/05/2024	35390/2024
NEUZA EDUARDO BOURGUIGNON	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	01 dia	02/05/2024	34213/2024
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUX SERV PUB MUN	SEME	01 dia	03/05/2024	34202/2024
REGINA APARECIDA ZAMPIRIS MENDONCA DA SILVA BRUM	PROF PEB A	SEME	01 dia 03 dias	03/05/2024 05/05/2024	34598/2024 34599/2024
RENATA LUPARELLI MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	04 dias	07/05/2024	35391/2024
RENATO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 dia	03/05/2024	34591/2024
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.PUB.MUN.	SEME	02 dias	25/04/2024	32306/2024
TEREZINHA DE JESUS LOBO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 dia	03/05/2024	34592/2024
VANIA SUELY LUCAS DOS SANTOS	PROF PEB D	SEME	12 dias	06/05/2024	34586/2024
ZENILDA CYPRIANO	TÉCNICO EM SERVIÇOS	SEME	13 dias	02/05/2024	34601/2024
ZULEICA MENEZES SANTOS	AUX SERV UNID SAUD	SEMUS	02 dias	06/05/2024	34593/2024

**PORTARIA Nº 1.098/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 114/2024 21/05/2024	HERICSON FREITAS TIBURCIO	Realização do Show Musical Acústico da Banda Ligação Direta, às 20 horas do dia 26/05/2024, durante o evento denominado "Festa de Conduru 2024", incluindo as despesas de de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES. DATA: 26/05/2024- HORÁRIO: 20 horas- DURAÇÃO: 02 horas - LOCALIDADE: Pracinha de Conduru - Distrito de Cachoeiro de Itapemirim,/ES	35338/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.099/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

*CONTRATO Nº 115/2024.21/05- SEMCULT.*  
35339/2024.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 115/2024 21/05/2024	C PEREIRA - ME	Realização do Show da Banda Auge, às 20 horas do dia 25/05/2024, durante o evento denominado "Festa de Conduru 2024", incluindo as despesas de de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES. DATA: 25/05/2024- HORÁRIO: 20 horas- DURAÇÃO: 02 horas- LOCALIDADE: Pracinha de Conduru – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES	35339/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.100/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRO SILVA CURITIBA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 113/2024 21/05/2024</b>	<b>JG DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital	35625/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 1.102/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 116/2024 21/05/2024	HELOISA PRATES ZAGGO - ME	Contratação de Heloisa Prates Zaggo, visando Confecção de Artes Manuais (material complexo) para serem utilizados na reconfiguração da nova estrutura do Arquivo Público Municipal "Sala Evandro Moreira", na inauguração do Centro Cultural "Palácio Bernardino Monteiro, conforme Edital 009/2022 e planilha	27938/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.103/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 117/2024 21/05/2024	NIECINA FERREIRA DE PAULA SILVA	Contratação de Grupo de Cultura Popular – Isolina Niecina Ferreira de Paula Silva (Grupo Caxambu Velha Rita), visando a apresentação na Feira dos Municípios 2024, que será realizada entre os dias 06 e 09 de junho no Parque de Exposições de Carapina Serra/ES, conforme Edital 009/2022	30829/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.104/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 118/2024 21/05/2024	<b>IZAIAS QUIRINO DA SILVA</b>	Contratação de Grupo de Cultura Popular – Izaías Quirino da Silva (Grupo Bate e Flecha de São Sebastião), visando a apresentação na Feira dos Municípios 2024, que será realizada entre os dias 06 a 09 de junho no Parque de exposições de Carapina Serra/ES, conforme Edital 009/2022	30913/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 2503/2024, RATIFICA a contratação direta de VIAÇÃO REAL ITA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.177.468/0001-02, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 428 B, Fundos, Parque das Laranjeiras, Nesta Cidade, CEP: 29.317-032, no valor total de R\$ 28.955,25 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), visando aquisição de passe escolar para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA LTDA conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, para complementar todo o ano letivo de 2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de maio de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 119/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA S.A.

**OBJETO:** a aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA LTDA conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, para complementar todo o ano letivo de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903972000 - VALE-TRANSPORTE

Ficha/Fonte: 03343/150000250005 - MDE CRECHE

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 03344/150000250006 - MDE – Pré Escola

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 03594/150000250001 - MDE

**VALOR:** R\$ 1.086.269,76 (Um milhão e Oitenta e Seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis Centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Rogerio Romualdo e Saulo de Toledo Fraga – Diretores da Contratada.

**PROCESSO:** 10644/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 171/2023

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**LOCADORA:** N.O. CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**OBJETO:** a renovação da locação do Imóvel localizado à Rua Capitão Deslandes, nº 01, Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de 1º Ofício/1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Registro de Imóveis, matrícula nº 41.749, Livro nº 2, Ficha nº 01, em 08 de janeiro de 2016, visando as instalações físicas da Secretaria Municipal de Administração -- SEMAD.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 04

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 33903910000

Ficha/Fonte de Recurso: 0338/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/06/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Administração e Nelson de Oliveira Campos – Sócio da locadora

**PROCESSO:** 11116/2023.

**ERRATA**

Na divulgação no DOM nº 7053 no item **ESPÉCIE**

**ONDE SE LÊ**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 277/2022

**LEIA-SE**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

**OBJETO:** 2º reajustamento do contrato nº 227/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA LINHA VERMELHA 1,385KM, INCLUINDO A NOVA RUA ETELVINA VIVÁCQUA 0,734 KM (RUA ETELVINA VIVÁCQUA 0,340KM; RUA MANOEL D. MONTEIRO 0,064KM; RUA MANOEL DA C. CARVALHO 0,210KM; RUA MARANHÃO 0,120KM), NOVA ESPLANADA EM TODA ÁREA ATRÁS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 0,850KM (RUA CEL. FRANCISCO DE BRAGA 0,400KM; RUA PEDRO DIAS 0,100KM; RUA CÉSAR MISSI 0,060KM; RUA PROF. QUINTILIANO 0,210KM; RUA BASÍLIO PIMENTA 0,080KM), ALÉM DE UM SEGMENTO DA NOVA AV. BEIRA-RIO DE 0,220KM, COM OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÔRICA com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.149/2001 que traduz:

DATAS / ÍNDICES				
Índice relativo ao mês da apresentação da proposta	Fevereiro 2022		<b>IO</b>	<b>I1</b>
Índice do mês que orçamento completa 12 meses	Fevereiro 2024	<b>I.N.C.C.</b>	972,904	1092,685
			Fevereiro 2022	Fevereiro 2024
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO				
			$R = V \times [(I1 - IO) / IO]$	
Valor Contratual	55.296.166,54			Medição reajustada
1ª Medição	5.325.150,30	10/01/2023 a 28/02/2023		Medição reajustada
2ª Medição	3.051.786,34	01/03/2023 A 31/03/2023		Medição reajustada
3ª Medição	3.034.284,56	01/04/2023 a 30/04/2023		Medição reajustada
4ª Medição	3.039.056,10	01/05/2023 a 31/05/2023		Medição reajustada
5ª Medição	4.269.170,28	01/06/2023 a 30/06/2024		Medição reajustada
6ª Medição	7.209.448,03	01/07/2023 a 31/07/2023		Medição reajustada
7ª Medição	2.750.318,79	01/08/2023 a 31/08/2023		Medição reajustada
8ª Medição	10.513.342,25	01/09/2023 a 30/09/2023		Medição reajustada
9ª Medição	2.909.416,88	01/10/2023 a 31/10/2023		Medição reajustada
10ª Medição	5.082.415,80	01/11/2023 a 30/11/2023		Medição reajustada
11ª Medição	3.938.142,59	01/12/2023 a 31/12/2023		Medição reajustada
12ª Medição	3.954.000,52	01/01/2024 a 31/01/2024		Medição reajustada
12ª Medição sem parte do aditivo	1.301.417,40	01/02/2024 a 28/02/2024		Medição com direito a reajuste
PARTE 1ª DO ADITIVO	179.981,52			
SALDO DO ADITIVO	6.394.368,41			
Valor a ser reajustado	7.901.807,33			
			$R = 7.901.807,33 \times [(1092,685 - 972,904) / 972,904]$	
			$R = 7.901.807,33 \times [119,78 / 972,904]$	
			$R = 55.296.166,54 \times [0,12311]$	
			<b>R = R\$ 972.791,50</b>	
			<b>TOTAL DO REAJUSTE = R\$ 972.791,50</b>	

**VALOR:** R\$ 972.791,50 (Novecentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 5291 - 2500000000005 - 19 01 .1545119501.070.44905191000.2500000000005

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1.950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.050 CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM

Elemento de despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 2500000000005 RECURSOS ORDINARIOS - ANTECIPAÇÃO OUTORGA

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024.

**SIGNATÁRIO:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras.

**PROCESSO:** 20.777/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ATO CONVOCATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca a todos os contemplados no Edital 027/2023 – Edital de Seleção de Projetos Culturais da Lei Rubem Braga a apresentarem os orçamentos conforme planilha anexada nos projetos e demais documentações solicitadas no item 8 do edital 027/2023 no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste documento em Diário Oficial.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**RESULTADO FINAL APÓS PERÍODO RECURSAL DO EDITAL 027/2023 –  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI RUBEM BRAGA**

<b>MÚSICA</b>	
<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Anderson Dario	88
Edson Braz Santos Pinto Pereira	85
José Thiago do Nascimento Adame	83
Alan Santos Biazatti	82
Giovanni Alves da Cruz Rodrigues	80
Instituto Nossa Senhora da Penha	78
Jorge Roberto de Morais Júnior	78
Patricia Cunha Ferreira	77
Vitor Lendários	75
Maria Clara Barbosa Marins	73
Carlos Onofre Penha - Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	72
Gabriela Galvão Marins	70
Raul Gonçalves Sampaio Neto	70
Jair Lobato	68
Agatha de Almeida Santos	68
Rogério Gomes Pereira Melo	66
Amélia Maria Barretto	66
Victor Batista Silveira	65
Valéria Gomes Rezende	62
Delins Jussim Freitas	60
Maysa Almeida Santana	60
Lucas Vinicius Menezes Almeida	52
<b>DANÇA</b>	
<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Geovane Roberto Santos	93
Maysa Almeida Santana	91
Ayla Cardoso Silva	90
Isabella Ferreira Dias	84
Instituto Nossa Senhora da Penha	83

LITERATURA	
NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Patrícia Pancini	94
Brenda Caetano Perim	89
Luan Tofano Elias	89
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	88 (Desempate conforme critério 1)
Valquiria Volpato	88
Marco Antônio Reis da Silva	87
Basilio Coelho Machado	86
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	86
Luan Faitanin Volpato	84
Robson Thomaz Reis	83
Thais Andrade	82
Adriana Micenio Oliveira	80
Fernanda Sampaio de Almeida	80
Carlos Lima	80
Saulo dos Santos Miranda	77
Fábio Lucas Jóia (PJ)	69
Anderson Dario	68
Joel Bragança Junior	61
Raul Gonçalves Sampaio Neto	60
Yasmin Silva Costa	31
CARNAVAL	
NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Tina Show	100
Anderson Dario	98
Gyselle Silva Dias Rosa	95 (contemplados conforme itens 10.4 à 10.6)
Gabrielle Saraiva Silva	94 (contemplados conforme itens 10.4 à 10.6) Desempate conforme critério 2
Valquiria Volpato	94
Mateus Almeida Santana	84
José Thiago do Nascimento Adame	79
Isabella Ferreira Dias	77
Gabriel Albernaz da Silva	73
Antônio Marcos Ferreira da Silva	65

ARTESANATO	
NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Rodimar Monteiro Vieira	95
Felipe dos Santos Corrêa	93
Mateus Almeida Santana	86
Maria das Graças Gomes Sabadini	80
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	79
Rogério Gomes Pereira Melo	72
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	63
Micael Luiz Fraga	36
Gabrielle Saraiva Silva	70
Marta Matrielo de Araujo	0
TEATRO, CIRCO E ÓPERA	
NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Marco Antônio Reis da Silva	82
Brenda Caetano Perim	81
Luan Tofano Elias	79
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	78
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	76
Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	71
CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO	
NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Lucas Guimarães Blunck Schuina	98
Thiago de Souza Cabral	96
Robson Thomaz Reis	84 (desempate conforme critério)
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	84 (desempate conforme critérios 1 e 2)
Alan Santos Biazatti	84
Juliana Alves Franco	83
Claudia Sabadini	80
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	79
Patricia Cunha Ferreira	78
Erika Ivanna Lourdes Guajardo	70
Portal Feito Criança	70
Flávio Marão	70
Gabriel da Cunha Neves	66

Saulo dos Santos Miranda	63
Marco Antônio Reis da Silva	60
Raul Gonçalves Sampaio Neto	54
Pedro Thiers Calazans Turini	53
Maria Clara Barbosa Marins	52
Gabriel de Assis Soares	48
João Pedro Monteiro de Freitas	44
Sarah Dalvi de Souza	0
<b>ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA</b>	
<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Valquiria Volpato	86
Fernando Pacheco	84
Sarah Dalvi de Souza	80
Adriana Micenio Oliveira	79
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	77
Brenda Caetano Perim	75
Gabrielle Saraiva Silva	75
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	70
Aline Lopes	68
Rudson Barreto Costa Filho	65
Jeferson Braga Martins	70
Robson Thomaz Reis	60
Raul Gonçalves Sampaio Neto	54
Naildo Benevenuti	45
<b>FOLCLORE E CAPOEIRA</b>	
<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Cleyson Costa Gomes	98
Sarah Dalvi de Souza	96
Associação de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Cachoeirense	86
Instituto Nossa Senhora da Penha	84
Agatha de Almeida Santos	80
Adriana Micenio Oliveira	78
Mateus Almeida Santana	78
Rogério Gomes Pereira Melo	77

Geovane Roberto Santos	76
Danilo dos Reis Miranda	71
Maysa Almeida Santana	66
HISTÓRIA	
NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Dandara Dias de Oliveira	94
Luan Tofano Elias	93
Rodimar Monteiro Vieira	92
José Thiago do Nascimento Adame	91
Joel Bragança Júnior	70
PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MUSEUS E CENTROS CULTURAIS	
NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Geovane Roberto Santos	85
Dandara Dias de Oliveira	85
Rodimar Monteiro Vieira	83
Luan Faitanin Volpato	78

**LISTAGEM DOS PROJETOS CONTEMPLADOS**

PROJETOS CONTEMPLADOS	
MÚSICA	
NOME DO PROPONENTE	PROJETO
Anderson Dario	III FESTIVAL VELHO BANDIDO
Edson Braz Santos Pinto Pereira	ONDE É QUE VAI DAR SAMBA?!
José Thiago do Nascimento Adame	FESTIVAL MUSICAL CURIMBA DE MÃE ÁFRICA
Alan Santos Biazatti	LIGA DOS MC'S DE CACHOEIRO - EDIÇÃO ESPECIAL O CONFRONTO DAS RUAS
DANÇA	
Geovane Roberto Santos	BALLROOM A DANÇA DA RESISTÊNCIA LGBT+
Maysa Almeida Santana	“ARRAIA DE LUZ”

<b>LITERATURA</b>	
Patrícia Pancini	<b>A CIDADE CINZA DE TETÊ – LANÇAMENTO DE LIVRO INFANTIL</b>
Brenda Caetano Perim	<b>SEÇÃO CAPUCHINHA: expansão do acervo e adaptação do espaço da seção de Literatura Infanto-Juvenil da Biblioteca Comunitária Luís Capucho</b>
Luan Tofano Elias	<b>SE DER JEITO A GENTE FAZ - LIVRO DE DRAMATURGIAS</b>
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	<b>O GIGANTE ENTREGADOR DE LIVROS</b>
<b>CARNAVAL</b>	
Tina Show	<b>BATATINHA QUENTE - TURMA DA TINA</b>
Anderson Dario	<b>CARNACARMÔ - INVADINDO A CAPITAL SECRETA</b>
Gyselle Silva Dias Rosa	<b>NÓS SOMOS DA FOLIA</b>
Gabrielle Saraiva Silva	<b>ARTE EM DESFILE: ESTANDARTE GRAFITADO CACHOEIRENSE</b>
<b>ARTESANATO</b>	
Rodimar Monteiro Vieira	<b>PRESERVAR PARA PROSEGUIR - ARTESANATO TRADICIONAL COM RECICLÁVEIS</b>
Felipe dos Santos Corrêa	<b>"PALHA DA COSTA: ARTES DE OBALUAÊ"</b>
<b>TEATRO, CIRCO E ÓPERA</b>	
Marco Antônio Reis da Silva	<b>4ª MOSTRA DE TEATRO CIA NÓS DE TEATRO</b>
Brenda Caetano Perim	<b>UMA JORNADA PELO FOLCLORE BRASILEIRO</b>
Luan Tofano Elias	<b>DEBAIXO DA PONTE</b>
<b>CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO</b>	
Lucas Guimarães Blunck Schuina	<b>CAMINHOS DO CINEMA EM CACHOEIRO</b>
Thiago de Souza Cabral	<b>PEQUENO VAZIO</b>
Robson Thomaz Reis	<b>SESSÕES DO CINECLUBE "MUNDO DA ANIMAÇÃO</b>
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	<b>MUNDOS FANTÁSTICOS - A AVENTURA CONTINUA!</b>
<b>ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA</b>	
Valquiria Volpato	<b>CUIDANDO DO SAGRADO: PRESERVANDO A CULTURA ATRAVÉS DA RESTAURAÇÃO DE IMAGEM SACRA</b>
Fernando Pacheco	<b>RUA ORGULHO: OCUPANDO ESPAÇOS PÚBLICOS COM ARTE LGBTQIA+</b>
<b>FOLCLORE E CAPOEIRA</b>	
Cleyson Costa Gomes	<b>EU VOU VADIAR: ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS E PRATICANTES DA RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS</b>
Sarah Dalvi de Souza	<b>ECOS DO INTEIROR – ESPECIAL "BOI SOBERANINHO"</b>

Associação de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Cachoeirense	<b>ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DE CONTEÚDO DO WEBSITE DA ASSOCIAÇÃO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL CACHOEIRENSE</b>
<b>HISTÓRIA</b>	
Dandara Dias de Oliveira	<b>KITANDA CULTURAL</b>
Luan Tofano Elias	<b>A HISTÓRIA DO TEATRO DE CACHOEIRO</b>
Rodimar Monteiro Vieira	<b>DE TRADIÇÃO EM TRADIÇÃO</b>
<b>PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MUSEUS E CENTROS CULTURAIS</b>	
Geovane Roberto Santos	<b>MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PONTO DE CULTURA COLETIVO JUVENTUDE DE AXÉ</b>
Dandara Dias de Oliveira	<b>CENTRO CULTURAL DANDARA</b>
Rodimar Monteiro Vieira	<b>MULHERES QUE TRANSFORMAM</b>

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de maio de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**TORNAR SEM FEITO ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E  
REFORMA OS SEMDES 06**

TORNAR SEM EFEITO, A ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - APRISCO REI DAVI - ETAPA 04 (OS SEMDES 06)” publicada no dom 7053 - 22 de maio de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de Maio de 2024.

**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
Secretário Executivo de Obras

**Bruna Couto Brandão**  
Fiscal do Contrato

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000032/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0020

Processo de Compra: 6979/2024

OBJETO: A aquisição de insumos para a confecção de crachás funcionais desta Casa de Leis

VALOR GLOBAL: R\$ 3.783,30 – (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 20/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor FRANCIS BRANDAO COSTA - CNPJ 32.042.977/0001-68, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 3.783,30 – (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=207737&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f05%2f20%2f20240520165909718310246W4V\(13\).pdf&identificador=3100340030003000320036003A00540052004100](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=207737&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f05%2f20%2f20240520165909718310246W4V(13).pdf&identificador=3100340030003000320036003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE.; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MATERIAL DE EXPEDIENTE.; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.16; FICHA FONTE DE RECURSO: 32/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 20 de maio de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

PORTARIA N° 316/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8.101/2023,  
a servidora do cargo Assessor gabinete parlamentar, abaixo  
mencionado, a requerimento da mesma, a partir de 21/05/2024:

Servidor
Vanderléia Giro Valdo

Art. 2° - Publique-se para que produza  
todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-E, 22 de maio de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 317/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Maria Vitoria Correa Silveira	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	13/05/2024	15/05/2024	16/05/2024
Deuseni Machado Ferreira	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	17/05/2024	17/05/2024	18/05/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de maio de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 318/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Paulo Grola	Vereador	01	14/05/2024	14/05/2024	15/05/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de maio de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 319/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AOS  
SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da  
família, a servidora mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da  
Lei 4009/94, conforme documento protocolado:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Adriana Pessim de Oliveira	Servente de Limpeza	01	20/05/2024	20/05/2024	21/05/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e  
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de maio de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

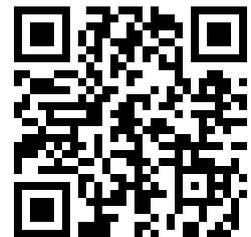
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR